

LEI Nº 1.145/2020

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) , na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.10 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0021.2603 – MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS

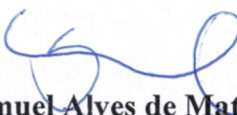
Natureza da Despesa: 3.3.70.41.00

fonte de recurso 1.00.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

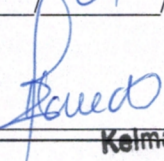
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Vargem Bonita, 21 de janeiro de 2020.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

21 / 01 / 2020


Kelma Soares Macedo
Advogada
OAB/MG 175.338